



DECRETO Nº 5656/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ART. 22, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.522, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itajubá,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III do Art. 22, do Decreto Municipal nº. 4.522, de 1º de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

III – Na substituição, o permissionário deverá adquirir veículo de cor branca ou prata, objetivando a padronização da frota.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de junho de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo